

DATA DA LEITURA:	08/04/2025	ORGÃO:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO-CISAPE									
CODIGO	ID.7346	VENDEDOR:	ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO									
PROCESSO	Nº 0022025	MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 (SRP)									
ABERTURA	11/04/2025	OBJETO:	MEDICAMENTOS									
HORA	08:00	VALIDA.PROP.	60 DIAS									
JULGAMENTO	LOTE	ENTREGA	05 Dias									
CASAS DEC.:	2 CASAS	PAGAMENTO	30 Dias									
LEI 14.133/2021	SIM	PRAZO DA DOC.	PROPOSTA AJUSTADA C/ ASS. DIGITAL + HAB + REG -> PRAZO 02 HORAS									
VIGENCIA	12 MESES	SISTEMA	www.bl.org.br									
LEITURA POR:	TALITA PENNA	MODO DE DISPUTA		ABERTO E FECHADO								
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F		
8.2.1B	CONTRATO SOCIAL	X					AFE COMUM LABORATORIO					
8.2.1B	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X				ANEXO III - PÁG 70	INCLUIR NA PROPOSTA DECLARAÇÕES	PROPOSTA				
8.2.1B	CNH - DOS SÓCIOS	X					AFE CORRELATO LABORATORIO					
8.2.3A	CNPJ. Cod: 6	X			9.20		AMOSTRAS	PODERÁ				
8.2.3C	FGTS	X					BOAS PRÁTICAS DE FABRI.					
8.2.3	INSS	X					CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO					
8.2.3B	CERT. FEDERAL	X			6.2		INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	X				
8.2.3F	CERT. ESTADUAL	X					PROCEDÊNCIA E ORIGEM					
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL				TR		DIGITAR CONFORME ANEXO	ANEXO I e ANEXO III				
8.2.3G	CERT. MUNICIPAL	X			8.2.5I		REGISTRO DE MEDICAMENTO		X			
	CERTIDÃO IPTU						REGISTRO MATERIAL					
8.2.3E	CIM	X					RG/MS MED - PET 01 () 02 ()					
8.2.3E	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X					RG/MS MAT - PET 01 () 02 ()					
8.2.3D	MTE - DÉBITOS TRABALHISTAS	X					PROTOCOLO ()					
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ						Nº DO ITEM NO CBPF					
8.2.3B - 2022 E 2023	BALANÇO	X			X		Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DIGITOS				
8.2.3	CERT. CONTADOR CRC	X			8.2.5I		Nº DO ITEM NO REGISTRO	X				
8.2.3A	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X					LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.					
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM						LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.					
	CARTÓRIOS PROTESTO				15.1		VALIDADE DOS PRODUTOS:	06 MESES				
	CERTIDÃO DO FORO				X		PROPOSTA VIA 1			X		
8.2.5B	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X			7.2		PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.			ANEXO III		
	LIC. FUNC. - MATERIAL						BULA					
8.2.5C / 8.2.5C	AFE COMUM - ANVISA	X			6.10		SEGUIR VALOR ESTIMADO	PROPOSTA				
8.2.5C / 8.2.5C	AFE COMUM - DOU	X			8.33.1./11.1.2		PLANILHA DE CUSTO + NF	SE SOLICITADO				
8.2.5C / 8.2.5C	AFE ESPECIAL - ANVISA	X			TR		CÓDIGO DO CATMAT / BPS NA PROPOSTA	PROPOSTA				
8.2.5C / 8.2.5C	AFE ESPECIAL - DOU	X					NÃO ACEITA PROTOCOLO					
	AFE CORRELATO - ANVISA						ENVELOPE PROP.			X		
	AFE CORRELATOS - DOU						PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:					
8.2.5B	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X					6.2 No preenchimento da proposta eletrônica e escrita deverão, obrigatoriamente, ser informadas, no campo próprio, as MARCAS e, quando exigidos, MODELOS. A não inserção de valores unitários, especificações e marcas nos referidos itens dentro de cada Lote, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. Caso a proponente seja a fabricante do produto, não deverá constar no campo "marca" o termo "própria", ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação da empresa. 6.3 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacionalmente beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência. 10. Os licitantes encaminharão, obrigatoriamente, exclusivamente por meio do sistema eletrônico em campo próprio habilitado, na pré-disputa a proposta de preço inicial escrita identificada. Ato Constitucional/Contrato Social na íntegra e Declaração de atendimento das condições de habilitação, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, entã o, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, as demais condições de habilitação, só será exigido do(s) arrematante(s) quando convocado pelo condutor do processo, no prazo máximo de 02(duas) horas.					
8.2.4B	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X					INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:					
8.2.4B	SIMPLIFICADA - ESPECIFICA	X					7.9.5 Caso a empresa, durante o certame peça desclassificação da sua proposta, a mesma deverá apresentar justificativa plausível para o pedido. 7.9.6 Para o item 7.9.5, caso a administração considere a justificativa para o pedido de desclassificação da proposta impertinente, a mesma poderá abrir processo administrativo contra a empresa, e se evidenciado vício irá aplicar as sanções legais cabíveis.8.7. O lance deverá ser ofertado pelo global.8.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. 8.33.1. Caso primeiro colocado tenha registrado lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do Preço máximo admitido pela Administração, o Pregoeiro poderá solicitar que seja enviado sob pena de desclassificação no lote, a apresentação de planilha de COMPOSIÇÃO DE PREÇO.9.10.No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inequidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.					
8.2.5E	CONSELHO DE FARMÁCIA	X					INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:					
8.2.5D	CERTIDÃO FARMÁCIA	X					8.34.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie A PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação o daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.9.14. A PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA (Planilha de Custos e Formação de Preços), quando solicitada, deverá ser encaminhada, pelos ARREMATANTES e NÃO-ARREMATANTES, exclusivamente via sistema no campo " DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ", em arquivo no formato ".PDF, SEGUINDO AS MESMAS EXIGENCIAS DA PROPOSTA INICIAL ESCRITA, conforme clausula 6.2, no prazo máximo de 02:00 horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores READEQUADOS ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.					
	CRC NA PREFEITURA CADFOR						Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F
X	CERTIDÃO DO ICMS	X						DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR				
X	SICAF	X						DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS				
8.2.5A - 30%	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X						DEC. DE REQ. DE HAB.				
8.2.5A - 30%	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X						DADOS DO REPRESENTANTE				
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO						10./10.9./10.10./10.11./8.2.3H	DECLARAÇÃO GERAL		X		
	RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP							DADOS DA EMPRESA		X		
	CERTIDÃO DO CEIS						8.2.3 C / c.3)	DE INDICES DO BALANÇO		X		
	CERTIDÃO DO CNJ											
	CERTIDÃO DO TCU											
	CERT. PROTESTO DOS SÓCIOS											
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL											
8.2.5C	AFE DE TRANSPORTE + CONTRATO	X						DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA				
	CERTIDÃO - TRT 6ª REGIÃO											
8.2.5d.1	FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS	X						SEÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:				
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS							6.9 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO, sob pena de aplicação do Art. 337-J da Lei 14.133/2021.6.12 Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de fornecer o objeto desta licitação o ao preço de sua oferta, nos termos da clausula 8.34./7.6Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.7.9.1 Contemham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários e valor total do ITEM; 7.9.2 Sejam incompletas, isto é, não contemham informação(o)es suficiente(s) que permitam a perfeita identificação do produto licitado; 7.9.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente no Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro; 7.9.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.8.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. 9.9.1. Contiverem vícios insanáveis; 9.9.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital; 9.9.3. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável; 9.9.4. Apresentarem preços inexequíveis para qualquer item dentro do Lote e/ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação; 9.9.5. Não o tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 9.9.6. A Administração realizará diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021 e deste edital.				
	BOMBEIROS							INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL RESERVADA/EXCLUSIVA:				
	IDONEIDADE FINANCEIRA							4.1.2 Para os itens/lotes, cujo valor de referência igual ou inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.				
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS							OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:				
X	PROCURAÇÃO ERIKA MILLANE	X						PREGOEIRO: PAULO CESAR GOMES CORDEIRO				